



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI**, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS ALBERTO FREIRE**, Prefeito Municipal, tendo em vista as necessidades do Serviço Público Municipal, faz saber que realizará, na cidade de Iacri, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS ESCRITAS e PROVAS ESCRITAS e TÍTULOS** para contratação temporária de funções, em caráter excepcional e emergencial para atendimento às necessidades do Município para as funções abaixo discriminadas, regime CLT, nos termos da Legislação vigente, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/17 e demais cominações de direito. Este Processo Seletivo será regido pelas presentes Instruções Especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. O Processo Seletivo destina-se à contratação temporária das funções, abaixo discriminadas, em caráter excepcional e emergencial, para as vagas que surgirem durante o prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da administração.

2. Como se trata de Contratação Temporária fica desde já condicionada a referida contratação à duração das verbas destinadas para tal fim ou das necessidades da administração.

2.1. Para as funções docentes de ADI, PEB I e II, será utilizada a classificação no Processo Seletivo, durante o prazo de validade do mesmo, para contratação temporária em caráter de substituição, tais como: aulas eventuais, abonadas, licenças médicas e licenças prêmio de docentes da rede municipal, etc.

3. A contratação será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se a ordem de classificação.

4. As funções, pré-requisitos, salário base mensal, jornada de trabalho diária e taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

CÓDIGO E FUNÇÃO	PRÉ – REQUISITOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE MENSAL	JORNADA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	TIPOS DE PROVAS
01 AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO COM HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL OU EQUIVALENTE DE ACORDO COM A LEI 9394/96 – LDB	2.017,06	40 HORAS	35,00	ESCRITA E TÍTULOS
02 ENFERMEIRO PADRÃO	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	2.017,06	44 HORAS	50,00	ESCRITA
03 PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR)	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO COM HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL OU EQUIVALENTE DE ACORDO COM A LEI 9394/96 – LDB	2.017,06	30 HORAS	35,00	ESCRITA E TÍTULOS
04 PEB II - ARTES	CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ARTES OU EQUIVALENTE DE ACORDO COM A LEI 9394/96 – LDB	2.017,06	30 HORAS	50,00	ESCRITA E TÍTULOS
05 PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU EQUIVALENTE DE ACORDO COM A LEI 9394/96 – LDB	2.017,06	30 HORAS	50,00	ESCRITA E TÍTULOS
06 PEB II – INGLÊS	CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM INGLÊS OU EQUIVALENTE DE ACORDO COM A LEI 9394/96 – LDB	2.017,06	30 HORAS	50,00	ESCRITA E TÍTULOS
07 TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	1.229,43	44 HORAS	35,00	ESCRITA

2. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Não há possibilidade de reserva legal para os portadores de deficiência ou portadores de necessidades especiais (PNE) para as funções acima, vez que estas se destinam à contratação para as vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 37 do Decreto Federal 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição a cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.



2.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99.

2.4. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria.

2.5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à duração, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.6. No ato da inscrição o candidato, portador de deficiência, deverá declarar, no Requerimento de Inscrição via Internet, essa condição e a deficiência da qual é portador, e se necessitar de atendimento especial para a realização da prova escrita, deverá encaminhar, conforme subitem 2.6.1. Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade da mesma para o desempenho do emprego público pretendido. Este Laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição.

2.6.1. O candidato deverá encaminhar o Laudo Médico à Prefeitura Municipal de Iacri/SP – Setor de Pessoal - RH, sito à Rua Ceará, 1783 - Centro, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia autenticada.

2.6.2. A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

2.6.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.

2.6.4. Antes da realização das provas, o candidato que tenha declarado sua deficiência poderá, a critério da Comissão Especial do Processo Seletivo, ser encaminhado a uma junta composta por um médico e especialista da atividade profissional a que concorre o candidato, para avaliar a compatibilidade da deficiência com o emprego, sendo lícito à Comissão Especial solicitar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta assim o requerer para a emissão de seu Laudo.

2.6.5. Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, dentro das possibilidades da Executora do Processo Seletivo, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do subitem 2.6. e indicarem no campo apropriado do requerimento de inscrição o tipo de atendimento necessário na prova objetiva se for o caso.

2.6.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

2.7. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, no ato das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência; não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.

2.8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.9. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

2.10. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com os cargos objeto deste Edital, mesmo sendo comprovado a qualquer tempo, o candidato será excluído do presente Processo Seletivo, não podendo impetrar recurso a seu favor.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET:

- 1) **Acessar o endereço eletrônico: www.exitusconcursos.com.br, durante o período de 10 à 20 de fevereiro de 2017, com início às 8:00 horas do dia 10/02/2017 e encerramento às 23:59 horas do dia 20/02/2017 - horário de Brasília (DF);**
- 2) Localizar o "link" correspondente ao Processo seletivo;
- 3) Ler o edital e preencher a ficha de inscrição;
- 4) Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema, diretamente no **Banco SANTANDER, em qualquer agência bancária ou Casas Lotéricas.**



3.2. A Prefeitura Municipal de Iacri/SP e a empresa EXITUS não se responsabilizam, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e também por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros de leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede bancária.

3.3. **Serão utilizados boletos exclusivamente do BANCO SANTANDER para recolhimento da taxa de inscrição a crédito em conta corrente da pessoa jurídica Exitus Consultoria.**

3.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

3.3.2. É recomendável que o pagamento do boleto bancário da inscrição seja efetuado somente em Agências Bancárias para maior segurança dos candidatos, sendo que a executora do processo seletivo não se responsabiliza pela confirmação do pagamento efetuado em correspondentes bancários.

3.3.3. **Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

3.4. **O pagamento da taxa de inscrição pela internet, com boleto gerado até o dia 19 (dezenove) de fevereiro tem o vencimento em 20/02/2017 e com boleto gerado no dia 20/02/2017, cujo encerramento está previsto para as 23:59 horas, observar-se-á o horário de atendimento bancário, podendo o respectivo pagamento ser efetuado até o dia útil bancário subsequente – 21/02/17.**

3.4.1. **Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.**

3.5. Se a qualquer tempo for constatado a inveracidade da informação, o candidato ficará automaticamente eliminado do Processo seletivo, sujeito às implicações legais.

3.5.1. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições.

3.5.1.1. As inscrições feitas pela internet serão efetivadas, somente quando o candidato inscrito efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.5.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

3.5.3. A Prefeitura Municipal de Iacri/SP e a empresa Exitus Consultoria, não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e também



por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros de leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede bancária, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição nos endereços eletrônicos www.exitusconcursos.com.br e www.iacri.sp.gov.br e no átrio da Prefeitura Municipal situado à Rua Ceará, nº 1783 – centro, Iacri/SP.

3.5.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição via Internet com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.5.5. Efetuada a inscrição, não haverá devolução da taxa recolhida em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, do valor da taxa de inscrição estipulado, seja qual for o motivo alegado, bem como não haverá alteração ou substituição da opção do emprego indicado.

3.5.6. O boleto bancário quitado da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, se for constatada qualquer irregularidade no deferimento da referida inscrição.

3.5.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.5.8. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será publicada no Edital de Deferimento ou Indeferimento das inscrições e divulgada no átrio da Prefeitura Municipal de Iacri e nos endereços eletrônicos www.iacri.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br.

3.6. Preencher a Ficha de Inscrição no endereço eletrônico www.exitusconcursos.com.br, assinando a Declaração segundo a qual, sob as penas da Lei, assumirá comprovar no ato da contratação o seguinte:

- 1) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;
- 2) ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;
- 3) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;
- 4) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 5) gozar de boa saúde física e mental;
- 6) Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa;
- 7) não registrar antecedentes criminais com condenação transitada em julgado, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;



8) Possuir escolaridade comprovada correspondente à exigida para o cargo, nos termos do subitem 4. deste Edital.

9) Se aprovado o candidato, por ocasião da contratação para a função deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os demais documentos necessários que lhe forem solicitados pelo RH da Prefeitura Municipal de Iacri/SP, sob pena de perda do direito à vaga.

3.6.1. O preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet implicará a satisfação das exigências relacionadas no item 3.6. deste Edital. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos habilitados os documentos que confirmam as declarações dos itens acima mencionados.

3.6.2. No caso de pagamento com cheque, as inscrições serão consideradas sem efeito se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

3.6.3. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato.

3.6.4. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.6.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição via Internet são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Iacri, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4. DAS PROVAS E PRINCÍPIOS

4.1. O Processo Seletivo constará de provas escritas e títulos.

4.1.1. As provas escritas, para todas as funções em processo, de caráter eliminatório e classificatório com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e somente uma correta, valendo 4,0 (quatro) pontos cada, versarão sobre o Programa especificado no ANEXO I – Conteúdo Programático para as Provas Escritas.

4.1.2. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para resolução das questões de múltipla escolha, conforme anexo I e preenchimento da folha de respostas.

4.1.3. As Provas Escritas serão aplicadas na cidade de Iacri/SP provavelmente no **dia 05 (cinco) de março de 2017 (domingo)**, em local e horário a ser comunicado após o encerramento das inscrições através de afixação do Edital de Convocação no átrio da Prefeitura Municipal de Iacri, nos endereços eletrônicos: www.exitusconcursos.com.br e www.iacri.sp.gov.br

4.1.4. Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos se dará a partir da data de publicação nos locais acima mencionados.

4.1.5. Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o site da empresa ou da prefeitura municipal, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, não podendo alegar desconhecimento.

4.1.6. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, ou seja, falha de editoração, ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não



esteja ela prevista no programa, poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **FOLHA DE OCORRÊNCIAS**, para as devidas anotações. As observações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela elaboração e editoração das provas, antes da divulgação dos gabaritos.

4.2. DA PROVA DE TITULOS

4.2.1. Todos os candidatos para as funções docentes: ADI, PEB I e PEB II, que quiserem participar da Prova de Títulos deverão entregar os títulos no **dia 05 (cinco) de março de 2017, no mesmo local e horário da Prova Escrita, que será informado através de Edital de Convocação, após o encerramento das inscrições, por afixação** no átrio da Prefeitura Municipal situado à Rua Ceará, nº 1783 – centro, Iacri/SP e nos endereços eletrônicos www.exitusconcursos.com.br e www.iacri.sp.gov.br.

4.2.1.1. Todos os candidatos que entregarem os títulos, conforme subitem 4.2.1. deste Edital terão seus títulos analisados e pontuados, considerando-se o caráter classificatório deste Processo Seletivo.

4.2.2. Para comprovação dos títulos o candidato deverá apresentar cópia dos títulos com original para conferência e o Anexo II – Formulário para entrega de Títulos, devidamente preenchido.

4.2.3. O candidato deverá também especificar e anexar cópia do requisito para a função com original para conferência sem o que não serão computados os títulos equivalentes e indeferida sua inscrição para a prova de títulos.

4.2.4. O candidato que não entregar os títulos conforme especificado no subitem 4.3.1. ou não preencher adequadamente o Anexo II – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TITULOS, não poderá interpor recurso a seu favor, sendo atribuída a pontuação 0 (zero).

4.2.5. No ato da juntada dos títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso de acordo com a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.2.6. Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de qualquer documento.

4.2.7. Serão considerados somente os títulos conforme quadro abaixo especificado:

MESTRADO (NA ÁREA DA EDUCAÇÃO) COMPROVANTE: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 09/02/2017 ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	3,00 (TRÊS) PONTOS - SENDO COMPUTADO SÓ UM TÍTULO
PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 360 (TREZENTOS E SESSENTA HORAS) – NA FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVEU COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 09/02/2017	1,00 (UM) PONTO POR TÍTULO - SENDO COMPUTADOS NO MÁXIMO 02 (DOIS) TÍTULOS TOTALIZANDO 2,00 (DOIS) PONTOS
APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA FUNÇÃO PARA O QUAL SE INSCREVEU COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA HORAS). COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 09/02/2017	0,50 (MEIO) PONTO POR TÍTULO - SENDO COMPUTADOS NO MÁXIMO 02 (DOIS) TÍTULOS TOTALIZANDO 1,00 (UM) PONTO
CURSO DE ATUALIZAÇÃO NA FUNÇÃO PARA O QUAL SE INSCREVEU COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS, REALIZADO ENTRE JANEIRO DE 2013 A 09/02/17 COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.	0,25 (VINTE E CINCO CENTÉSIMOS) POR TÍTULO - SENDO COMPUTADOS NO MÁXIMO 04 (QUATRO) TÍTULOS TOTALIZANDO 1,00 (UM) PONTO

4.2.8. Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso e em conformidade com o prescrito na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



4.2.8.1. Os documentos em Língua estrangeira de cursos realizados, somente serão aceitos quando traduzidos para o português por tradutor juramentado e revalidados por Instituição Brasileira.

4.2.8.2. Cada título será considerado uma única vez.

4.2.8.3. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

4.2.8.4. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do processo.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E DE TÍTULOS

I. DAS PROVAS ESCRITAS:

5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas escritas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do boleto e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, Original da Cédula de Identidade (RG) e de caneta esferográfica transparente preferencialmente na cor preta ou azul escuro, lápis nº 02 e borracha macia.

5.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.1.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.1.4. Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1.1. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.

5.1.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar cópia e original do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias.

5.1.6. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, sendo que a identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador(a).



5.1.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.1.8. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

5.1.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

5.1.10. No ato da realização da prova escrita, o candidato receberá o caderno de questões.

5.1.11. O candidato lerá as questões no Caderno de Prova marcando suas respostas.

5.1.12. Ao terminar, transcreverá as respostas assinaladas no Caderno de Questões para o gabarito de respostas, com caneta esferográfica de material transparente preferencialmente de tinta preta ou azul escuro e reforçá-los com grafite na cor preta (lápiz nº 2), se necessário.

5.1.13. O gabarito ótico de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção das provas.

5.1.14. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas escritas depois de transcorrida 1h (uma hora) do início da prova, devendo entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de questões e respectivo Gabarito ótico de respostas.

5.1.15. O caderno de questões será disponibilizado para consulta, através do site da executora do certame, com acesso do candidato pelo número de seu CPF, no período compreendido entre as 12:00 h. do dia 06/03/2017 e permanecerá até às 16:00 horas do dia 08/03/2017, sendo que após esse prazo estará indisponível, não podendo o candidato alegar desconhecimento ou impetrar recurso a seu favor.

5.1.16. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.17. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

5.1.18. Em hipótese alguma, haverá substituição do gabarito ótico personalizado por erro do candidato.

5.1.19. O candidato, antes de assinar ou iniciar as suas marcações no gabarito ótico de respostas, deverá conferir os seus dados personalizados; caso constate algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.

5.1.20. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para o gabarito ótico definitivo, sendo que aquele que deixar de preenchê-lo não terá sua prova corrigida e será atribuída a nota 0,00 (zero).



5.1.21. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão deixar a sala de provas, após o lacramento oficial dos envelopes de folhas óticas de respostas definitivas e cadernos de questões, atestando o sigilo do procedimento.

5.1.22. Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

5.1.23. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- (A) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- (B) não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.1.1. para as provas escritas.
- (C) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- (D) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- (E) for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.
- (F) estiver portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, réguas de cálculo, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lapiseira/grafite, etc. impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- (G) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- (H) não devolver o Gabarito ótico de Respostas;
- (I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- (J) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- (K) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- (L) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o gabarito ótico de respostas;
- (M) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no gabarito de respostas;
- (N) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.

5.1.24. O candidato não deve levar nenhum dos objetos citados no subitem 5.1.22 (F) no dia de realização da prova, não sendo responsabilidade da empresa executora a guarda de quaisquer objetos supracitados ou por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.

5.1.25. A empresa executora poderá utilizar embalagem plástica para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

5.1.26. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico de comunicação deverá mantê-lo desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a(s) prova(s).



5.1.27. No dia de realização das provas escritas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.1.28. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.

5.1.29. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

5.1.30. Por justo motivo, à critério da Comissão Especial do Processo Seletivo, as datas de realização das provas poderão ser alteradas, devendo ser comunicado aos candidatos por Edital de Convocação afixado no Átrio da Prefeitura e nos endereços eletrônicos: www.iacri.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br.

II. DAS PROVAS DE TÍTULOS:

5.2. Os candidatos deverão realizar as provas de títulos conforme especificado no item 4.2. e subitens - DA PROVA DE TÍTULOS.

6. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS

6.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Cada questão da prova objetiva terá o valor 4,0 (quatro) pontos.

6.4. Serão considerados habilitados e classificados na prova escrita, os candidatos que obtiverem pontuação superior à zero, sendo desclassificados os candidatos que obtiveram pontuação zero ou não realizarem a prova.

6.5. Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto, correspondente ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

6.6. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

6.7. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos.

6.7.1. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Processo seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

6.7.2. Na ocorrência do disposto nos subitens 6.7. e 6.7.1. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

6.7.3. Todos os candidatos que entregarem os títulos, conforme item 4.2. e subitens deste Edital terão seus títulos analisados e pontuados, considerando-se o caráter classificatório deste Processo Seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos classificados no Processo Seletivo será o total de pontos obtidos na prova escrita acrescida da pontuação de títulos.

7.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.



7.2.1. O Edital completo da classificação final estará afixado no átrio da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos: www.iacri.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br.

7.3. Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- (A) Tiver maior idade, respeitando-se o Estatuto do Idoso e considerando-se dia, mês e ano.
- (B) Obtiver maior nota nas questões de conhecimentos específicos.
- (C) Tiver maior número de filhos menores.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso:

9.1.1. Contra os termos do Edital e Anexos, o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do início das inscrições do Processo Seletivo.

9.1.2. No caso de ter a inscrição ou a solicitação de atendimento especial conforme o item 2 e subitens indeferida, o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de Inscrições.

9.1.3. Da realização das provas, à Comissão Especial do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte ao da data de sua realização.

9.1.4. Dos gabaritos e das notas da prova escrita e pontuação dos títulos, à Comissão Especial do Processo Seletivo, em 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte ao da data das respectivas publicações.

9.2. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, à Comissão Especial, que determinará o seu processamento, caso cabível. Dele deverão constar o nome do candidato, nº de inscrição, nº do documento de identidade, função pretendida e endereço para correspondência.

9.3. O recurso uma vez protocolado no Paço Municipal de Iacri - SP, nos horários das 8:00 h. às 10:30 horas e das 12:30 às 16:00 horas, o mesmo será encaminhado à Comissão Especial para análise e manifestação a propósito do arguido.

9.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

9.5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

9.6. O resultado do julgamento do recurso será divulgado em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido.

9.7. Admitido o recurso, decidirá o Executivo Municipal pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação.



9.8. Havendo alteração na Classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

10. DAS VAGAS E DE SUA ESCOLHA

10.1. Após a homologação do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal promoverá a escolha da vaga seguindo rigorosamente a ordem decrescente da classificação final.

10.2. O dia, local e horário da Sessão de Escolha de Vagas serão publicados pela imprensa e no átrio da Prefeitura Municipal, com o mínimo de 02 (dois) dias de antecedência.

10.3. O candidato convocado que não comparecer a sessão de escolha ou dela desistir terá exaurido seu direito no Processo Seletivo.

11. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Caberá ao Prefeito Municipal de Iacri - SP a homologação deste Processo Seletivo.

7.2. A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação.

7.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

7.4. Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à classificação na avaliação do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental realizada por profissionais especialmente indicados para esse fim e apresentação dos documentos constantes no item 3.6. e outros complementares, que forem julgados necessários segundo as normas legais.

7.5. Os candidatos serão contratados nos termos da Legislação Municipal de Iacri – SP e demais cominações pertinentes.

7.6. No ato da convocação para contratação da função, deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na mesma, sem o que a contratação ficará prejudicada, por consequência será convocado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Iacri - SP, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-1250
Site – www.iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

12.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

12.7. Serão designados por Portaria do Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela supervisão, fiscalização e publicação dos resultados do Processo Seletivo.

12.8. Fica delegada competência ao presidente da Comissão para tomar providências necessárias à realização de todas as fases do Processo.

12.9. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Iacri/SP e serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo.

12.10. Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

12.11. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

12.12. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

12.13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Iacri/SP poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na prova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017
ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DA FUNÇÃO E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no ensino e cuidados para alunos na faixa de zero a cinco ou seis anos sob supervisão; orientar a construção do conhecimento; realizar junto às crianças as atividades de higiene, alimentação e cuidados gerais; desenvolver atividades e projetos pedagógicos pré-estabelecidos junto às crianças; planejar ações didáticas; avaliar o desempenho dos alunos; zelar pelo material pedagógico; coordenar e orientar atividades livres no pátio e mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas.

A prova escrita constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas com questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 4,0 (quatro) pontos cada questão, sendo divididas em **Conhecimentos Gerais (05 questões de Português e 05 questões de Matemática)** e **Conhecimentos Específicos (15 questões)**.

PARA OS CONTEÚDOS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA, A BIBLIOGRAFIA FICA A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS DO ENSINO MÉDIO.

A) CONHECIMENTOS GERAIS: PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário), Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem. **MATEMÁTICA:** 1. Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; 2. Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; 3. Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; 4. Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; 5. Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS SEGUINTE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm; BRASIL LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69) e alterações; Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm; Deliberação CEE nº 05/00 – Fixa normas para educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais. Homologada pela Resolução SE de 3.5.2000. INDICAÇÃO CEE Nº 12/99 – Aprovada em 15.12.99. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/diretrizes_p0920-0931_c.pdf; BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil – Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e social; volume 3: Conhecimento de mundo. In: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei>; Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010.36 p. : il. In: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859; Práticas Cotidianas na Educação Infantil -Bases para a reflexão sobre as Orientações Curriculares: Capítulo 4. Princípios Educativos para a Educação Infantil: Perspectivas para a educação infantil; Diversidade e singularidade; Sustentabilidade, democracia e participação; Indissociabilidade entre educar e cuidar; Ludicidade e brincadeira; Estética como experiência individual e coletiva. Capítulo 5. Um Currículo que pode emergir do diálogo entre Crianças, Famílias e Docentes: O conteúdo da Educação Infantil como Prática Social e Linguagens; A gestão da escola de Educação Infantil; Organização da Vida Cotidiana; Práticas Educativas da Professora: Sentir, Pensar, Saber e Fazer. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat_seb_praticas_cotidianas.pdf; Manual de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas/ Secretaria da Saúde. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007. Disponível em: http://ww2.prefeitura.sp.gov.br/arquivos/secretarias/saude/crianca/0005/Manual_Prev_Acid_PrimSocorro.pdf; BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica. Brinquedos e Brincadeiras de creches: Manual de orientação pedagógica/Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2012. Disponível em:



http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12451-publicacao-brinquedo-e-brincadeiras-completa-pdf&category_slug=janeiro-2013-pdf&Itemid=30192; ROSEMBERG, Fulvia. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. 6.ed. Brasília : MEC, SEB, 2009. 44 p.: il. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br> ; BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. http://www.oei.es/pdf2/criterios_atendimento_creches_brasil.pdf e <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>; CHAVES, Greice Mara Moreira. Ação pedagógica na creche. Disponível em: <http://www1.fapa.com.br/cienciaseletras/pdf/revista43/artigo7>; AZEVEDO, Silvana. Um olhar cuidadoso. *Pátio Educação Infantil*, Porto Alegre, ano 11, n. 35, p. 40- 43, abr./jun. 2013. Disponível em: <http://www.jardimdospequenitos.com.br/wp-content/uploads/2013/05/revista-patio - n 25 - abril-junho-2013.pdf>

ENFERMEIRO PADRÃO

ATRIBUIÇÕES: Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão; promover a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; realizar cuidados diretos de enfermagem na rede de assistência à saúde, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; contribuir com o preparo e zelo do ambiente físico de todas as dependências de saúde municipais, inclusive das UBSs, de forma a garantir as condições necessárias para prestação do cuidado ao usuário; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, e, quando necessário, em domicílio; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos e de saúde mental; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos agentes de serviços comunitários de saúde e de técnicos de enfermagem, com vista ao desempenho de suas funções; verificar os dados vitais do paciente, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias; realiza curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem como proceder à retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; atende crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; presta atendimento de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; presta atendimento de urgência e emergência; efetua coletas de materiais para exames de bioquímica; executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

A prova escrita constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas com questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 4,0 (quatro) pontos cada questão, sendo divididas em **Conhecimentos Gerais (05 questões de Português e 05 questões de Legislação)** e **Conhecimentos Específicos (15 questões)**.

PARA OS CONTEÚDOS DE PORTUGUÊS A BIBLIOGRAFIA FICA A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS DO ENSINO MÉDIO.

A) CONHECIMENTOS GERAIS: PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário), Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem. **LEGISLAÇÃO:** Constituição Federal atualizada -

Lei Federal 8069/90 e alterações: Estatuto da Criança e do Adolescente; **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003** – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm; Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Artigos de 196 a 200 da Constituição Federal - atualizada; Lei 8.142 de 28/12/90 – Sistema Único de Saúde – atualizada; Lei 8080/1990 – Lei Orgânica da Saúde atualizada;

B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 812 p. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/fevereiro/06/guia-vigilancia-saude-atualizado-05-02-15.pdf> ; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 108 p. : – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 13). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume13.pdf; Introdução à Enfermagem: Fundamentos de Enfermagem. Exercício de Enfermagem: Código de ética dos profissionais de Enfermagem. Programa Nacional de Imunização: Considerações Gerais. Calendário de Vacinação para o Estado de São Paulo; Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração Aplicada à Enfermagem: Administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: Considerações Gerais sobre pronto atendimento: a) Definição de urgência e emergência; b) Prioridade no tratamento; c) Princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem nas Urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do



aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção Básica à Saúde: Atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à Saúde da Mulher (Pré-Natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à Saúde do Adulto (Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus). Assistência de Enfermagem em Queimaduras. Assistência de Enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de Enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Cuidados de Enfermagem as mais diversas patologias. Doenças e agravos de notificação compulsória. Procedimentos para o atendimento às Urgências e Emergências. Procedimentos para coletas de materiais para exames de bioquímica. Sugestão para estudo: quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos específicos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola/ Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola/Educação Infantil; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula-estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da Escola e ao processo de ensino e aprendizagem

A prova escrita constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas com questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 4,0 (quatro) pontos cada questão, sendo divididas em **Conhecimentos Gerais (05 questões de Português e 05 questões de Matemática)** e **Conhecimentos Específicos (15 questões)**.

PARA OS CONTEÚDOS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA, A BIBLIOGRAFIA FICA A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS DO ENSINO MÉDIO.

A) CONHECIMENTOS GERAIS: PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário), Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem. **MATEMÁTICA:** 1. Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; 2. Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; 3. Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; 4. Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; 5. Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS SEGUINTE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Constituição Federal atualizada: Artigos: 5,6,7,23 (Inciso V), 37, 205, 206, 208, 225, 227 e artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e emenda constitucional nº 53/06;
- Lei Federal 8069/90 e alterações: Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei 9394/96 e alterações: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Deliberação CEE nº 05/00 – Fixa normas para educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais;
- **Referencial curricular nacional para a educação infantil** — Brasília: MEC/SEF, 1998. **Volume 1:** Introdução; **volume 2:** Formação pessoal e social; **volume 3:** Conhecimento de mundo. In: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei>;
- Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, 2013.
- Parâmetros Curriculares Nacionais Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Ensino Fundamental de 9 anos: orientações para a inclusão da criança de 06 anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 14ª ed. 2011.
- LERNER, Delia. Ler e escrever na escola. O real, o possível e o necessário. Porto Alegre. Artmed. 2002.
- SMOLE, Katia Stocco, DINIZ, Maria Ignez. Ler, Escrever e resolver problemas – habilidades para aprender Matemática.
- Morin, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
- Perrenoud, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998;
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.
- Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. In:



http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&category_slug=junho-2013-pdf&Itemid=30192

- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010. Disponível em:

http://agendaprimeirainfancia.org.br/arquivos/diretrizescurriculares_2012.pdf

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192

PEB II - ARTES

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas de Enriquecimento Curricular de Artes; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula-estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da Escola e ao processo de ensino e aprendizagem.

A prova escrita constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas com questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 4,0 (quatro) pontos cada questão, sendo divididas em **Conhecimentos Gerais (05 questões de Português e 05 questões de Legislação)** e **Conhecimentos Específicos (15 questões)**.

PARA OS CONTEÚDOS DE PORTUGUÊS A BIBLIOGRAFIA FICA A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS DO ENSINO MÉDIO.

A) CONHECIMENTOS GERAIS: PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário), Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem. **LEGISLAÇÃO:** Constituição Federal atualizada: Artigos: 5,6,7,23 (Inciso V), 37, 205, 206, 208, 225, 227 e artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e emenda constitucional nº 53/06; Lei Federal 8069/90 e alterações: Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9394/96 e alterações: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Deliberação CEE nº 05/00 – Fixa normas para educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais;

B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS SEGUINTE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 14^a ed. 2011.
- Morin, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
- Perrenoud, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.
- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, SP: Papyrus. (Coleção Papyrus educação)
- Martins, Mirian Celeste Ferreira Dias. Didática do ensino de arte: a Língua do Mundo: Poetizar, Fruir e Conhecer Arte. São Paulo: FTD, 1998.
- BARBOSA, Ana Mae. (Org). Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2011.
- BOSI, Alfredo; Reflexões sobre a arte. São Paulo: Ática
- Parâmetros Curriculares Nacionais- 1º e 2º ciclos; de Educação Artística e Apresentação dos Temas Transversais;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB0498.pdf>
- Barbosa, Ana Mae. Porque e como: Arte na Educação. Disponível em: <http://www.cenpec.org.br/biblioteca/educacao/artigos-academicos-e-papers/porque-e-como-arte-na-educacao>.
- Barbosa, Ana Mae. Mudanças na Arte/Educação. Disponível em: <http://texsituras.files.wordpress.com/2010/04/anamae.pdf>
- Barbosa, Ana Mae (org.). Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2011.
- São Paulo (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. O ensino de arte nas séries iniciais: ciclo I / Secretaria da Educação, Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas; organização de Roseli Cassar Ventrella e Maria Alice Lima Garcia. - São Paulo: FDE, 2006. 232 p., Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ensino_arte_ciclo1.pdf
- Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais - Volume 06 - Arte /Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC /SEF, 1997. 116 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>



- Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais, ética/ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- Barbosa, Ana Mae. Porque e como: Arte na Educação. Disponível em:
- <http://www.cenpec.org.br/biblioteca/educacao/artigos-academicos-e-papers/porque-e-como-arte-na-educacao>
- Barbosa, Ana Mae. Mudanças na Arte/Educação. Disponível em: <http://texsituras.files.wordpress.com/2010/04/anamae.pdf>

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas de Enriquecimento Curricular de Educação Física; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula-estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da Escola e ao processo de ensino e aprendizagem.

A prova escrita constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas com questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 4,0 (quatro) pontos cada questão, sendo divididas em **Conhecimentos Gerais (05 questões de Português e 05 questões de Legislação)** e **Conhecimentos Específicos (15 questões)**.

PARA OS CONTEÚDOS DE PORTUGUÊS A BIBLIOGRAFIA FICA A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS DO ENSINO MÉDIO.

A) CONHECIMENTOS GERAIS: PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário), Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem. **LEGISLAÇÃO:** Constituição Federal atualizada: Artigos: 5,6,7,23 (Inciso V), 37, 205, 206, 208, 225, 227 e artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e emenda constitucional nº 53/06; Lei Federal 8069/90 e alterações: Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9394/96 e alterações: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Deliberação CEE nº 05/00 – Fixa normas para educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais;

B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 14ª ed. 2011.
- Morin, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
- Perrenoud, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.
- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, SP: Papirus. (Coleção Papirus educação)
- FREIRE, J B.: Educação de corpo inteiro: Teoria e Prática da Educação Física. São Paulo: Editora Scipione.
- FREIRE, J B. Scaglia, Alcides José. Educação como prática corporal. São Paulo: Editora Scipione.
- BRACHT, V. A constituição das teorias pedagógicas da Educação Física. Cadernos Cedes. ano XIX, nº 48, p.69-88, Agosto/99. Disponível em: www.scielo.br/pdf/ccedes/v19n48/v1948a05.pdf
- BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais – Educação Física. V. 7. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais, ética/ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- Educação Física na perspectiva dos parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Disponível em: <http://www.efdeportes.com/efd147/educacao-fisica-na-perspectiva-dos-parametros-curriculares-nacionais.htm>
- NEIRA, M. G; LIMA, M. E; NUNES, M.L.F (orgs). Educação Física e culturas: ensaios sobre a prática. São Paulo: FEUSP, 2012 - versão completa em www.gpef.fe.usp.br
- As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB0498.pdf>
- GUEDES, D.P. Educação para a saúde mediante programas de Educação Física Escolar. Motriz: Revista de Educação Física. Disponível em: http://www.rc.unesp.br/ib/efisica/motriz/05n1/5n1_ART04.pdf

PEB II - INGLÊS

ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas de Enriquecimento Curricular de Inglês; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula-estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;



Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da Escola e ao processo de ensino e aprendizagem.

A prova escrita constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas com questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 4,0 (quatro) pontos cada questão, sendo divididas em **Conhecimentos Gerais (05 questões de Português e 05 questões de Legislação)** e **Conhecimentos Específicos (15 questões)**.

PARA OS CONTEÚDOS DE PORTUGUÊS A BIBLIOGRAFIA FICA A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS DO ENSINO MÉDIO.

A) CONHECIMENTOS GERAIS: PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário), Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem. **LEGISLAÇÃO:** Constituição Federal atualizada: Artigos: 5,6,7,23 (Inciso V), 37, 205, 206, 208, 225, 227 e artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e emenda constitucional nº 53/06; Lei Federal 8069/90 e alterações: Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9394/96 e alterações: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Deliberação CEE nº 05/00 – Fixa normas para educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais;

B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 14^a ed. 2011.
- Morin, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
- Perrenoud, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.
- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, SP: Papyrus. (Coleção Papyrus educação)
- Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais, ética/ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira /Secretaria de Educação Fundamental. Brasília : MEC/SEF, 1998. 120 p. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_estrangeira.pdf
- Soares, Adriana. Reflexões sobre os parâmetros curriculares nacionais da Língua estrangeira do ensino Fundamental do ponto de vista psicolinguístico. Disponível em: <http://www.facos.edu.br/old/galeria/129102010021133.pdf>
- Rigo, Rosângela. A importância do ensino da língua inglesa no ensino fundamental. Disponível em: http://artigos.netsaber.com.br/resumo_artigo_2823/artigo_sobre_a_importancia_do_ensino_da_lingua_ingles_a_no_ensino_fundamental
- Del Vigna, Dalva e Naves, Rozana Reigota. Os parâmetros curriculares nacionais e o ensino de inglês no Brasil. Disponível em: <http://portalrevistas.ucb.br/index.php/RL/article/view/29/20>
- Almeida Filho, José Carlos Paes de. Dimensões Comunicativas no ensino de Línguas. Campinas, SP: Pontes.
- Currículo de Língua Estrangeira Moderna (LEM) - Inglês (p. 9/26 e p. 107/112) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Linguagens, códigos e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Nilson José Machado. – 1^a ed. Atual – São Paulo: SE, 2012.
- Vol.28 - Educação na Diversidade: experiências e desafios na educação intercultural bilingüe / organização, Ignácio Hernaiz; tradução, Maria Antonieta Pereira... [et al]. – 2. ed. -Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; Unesco, 2007. In: <http://www.scielo.br>, Vol. 31.
- Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira /Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. 120 p. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_estrangeira.pdf .
- Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Língua Estrangeira / Secretaria de Educação Fundamental. 5^a /8^a séries. V. 9. Brasília : MEC / SEF, 1998. V. 4. 138 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>;
- JOSÉ, Patrícia B. Santos .Revisitando algumas orientações didáticas dos Parâmetros Curriculares Nacionais. In: http://www.linguaestrangeira.pro.br/artigos_papers/PCN.htm

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência, executa atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório; verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; realiza curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem como proceder à retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; atende crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene



dos mesmos para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; presta atendimento de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; presta atendimentos básicos a nível domiciliar; auxilia na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; participa em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; orienta e fornece métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; preenche carteiras de consulta, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; prepara e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; requisita materiais necessários para o desempenho de suas funções; orienta o paciente no período pós-consulta; administra vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições, respectivamente; identifica os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; acompanha junto com a equipe de trabalho, o tratamento dos pacientes com doenças infecto-contagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; presta atendimento em urgência e emergência; efetua coletas de materiais para exames de bioquímica; executa outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

A prova escrita constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas com questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 4,0 (quatro) pontos cada questão, sendo divididas em **Conhecimentos Gerais (05 questões de Português e 05 questões de Legislação)** e **Conhecimentos Específicos (15 questões)**.

PARA OS CONTEÚDOS DE PORTUGUÊS A BIBLIOGRAFIA FICA A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS DO ENSINO MÉDIO.

A) CONHECIMENTOS GERAIS: PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário), Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem. **LEGISLAÇÃO:** Constituição Federal atualizada -

Lei Federal 8069/90 e alterações: Estatuto da Criança e do Adolescente; **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003** – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm; Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Artigos de 196 a 200 da Constituição Federal - atualizada; Lei 8.142 de 28/12/90 – Sistema Único de Saúde – atualizada; Lei 8080/1990 – Lei Orgânica da Saúde atualizada;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 812 p. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/fevereiro/06/guia-vigilancia-saude-atualizado-05-02-15.pdf> ; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 108 p.: – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 13). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume13.pdf; ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Curativos: material utilizado, tipos de ferimentos, procedimentos. Limpeza, assepsia, antisepsia, desinfecção e esterilização: conceitos, importância, produtos utilizados, procedimentos. Assistência à criança: desidratação, desnutrição, verminoses, doenças transmissíveis. Noções de Farmacologia. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica medico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetria, neonatologia. Doenças infecto parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino, e mama. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Política Nacional de Promoção de Saúde. Noções de atendimento de Urgência e Emergência. Procedimentos para coletas de materiais para exames de bioquímica. Sugestão bibliográfica: quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos programáticos indicados.



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

A
Comissão Especial do Processo Seletivo nº 01/17

Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Processo Seletivo nº 01/17, venho apresentar a esta Comissão, cópia dos títulos rubricada frente e verso, em envelope individual, conforme item 4.2. e subitens do Edital, contendo os seguintes dados do lado externo do envelope:

TÍTULOS - REFERENTE PROCESSO SELETIVO Nº 01/17

- 01- NÚMERO DE DOCUMENTOS ENTREGUES: _____
02- NOME DO CANDIDATO: _____ RG.º _____
03- Nº DA INSCRIÇÃO: _____
04- FUNÇÃO: _____
05- PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS SOLICITADA PELO CANDIDATO: _____
06- ESPECIFICAR E ANEXAR CÓPIA RUBRICADA DO REQUISITO PARA A FUNÇÃO:

MESTRADO (NA ÁREA DA EDUCAÇÃO) COMPROVANTE: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 09/02/2017 ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	3,00 (TRÊS) PONTOS - SENDO COMPUTADO SÓ UM TÍTULO
PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 360 (TREZENTOS E SESSENTA HORAS) – NA FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVEU COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 09/02/2017	1,00 (UM) PONTO POR TÍTULO - SENDO COMPUTADOS NO MÁXIMO 02 (DOIS) TÍTULOS TOTALIZANDO 2,00 (DOIS) PONTOS
APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA FUNÇÃO PARA O QUAL SE INSCREVEU COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS. COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 09/02/2017	0,50 (MEIO) PONTO POR TÍTULO - SENDO COMPUTADOS NO MÁXIMO 02 (DOIS) TÍTULOS TOTALIZANDO 1,00 (UM) PONTO
CURSO DE ATUALIZAÇÃO NA FUNÇÃO PARA O QUAL SE INSCREVEU COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS, REALIZADO ENTRE JANEIRO DE 2013 A 09/02/17 COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.	0,25 (VINTE E CINCO CENTÉSIMOS) POR TÍTULO - SENDO COMPUTADOS NO MÁXIMO 04 (QUATRO) TÍTULOS TOTALIZANDO 1,00 (UM) PONTO

Pontuação solicitada pelo candidato: _____
Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): _____

Em anexo, cópia dos documentos RUBRICADOS.

DECLARAÇÃO:
DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE OS TÍTULOS APRESENTADOS ESTÃO DE ACORDO COM A L.D.B. E DEMAIS NORMAS LEGAIS VIGENTES.

IACRI, 05 DE MARÇO DE 2017.

Assinatura do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-1250
Site – www.iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PROVA DE TÍTULOS

Para fins de contagem de títulos, nos termos do Edital de Processo Seletivo n. 01/2017 da Prefeitura Municipal de Iacri/SP, entrego anexo os títulos abaixo relacionados.

MESTRADO (NA ÁREA DA EDUCAÇÃO)

COMPROVANTE: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 09/02/2017 ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR. **Valor Unitário: 3,00 (TRÊS) PONTOS** - - SENDO COMPUTADO SÓ UM TÍTULO

Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início	Data Conclusão
		__/__/__	__/__/__

PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 360 (TREZENTOS E SESENTA HORAS) – NA FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVEU

COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 09/02/2017 - **1,00 (UM) PONTO POR TÍTULO**

- SENDO COMPUTADOS NO MÁXIMO 02 (DOIS) TÍTULOS TOTALIZANDO 2,00 (DOIS) PONTOS

Valor Unitário: 1,0 – Valor Máximo: 2,0 PONTOS

Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início	Data Conclusão
1		__/__/__	__/__/__
2		__/__/__	__/__/__

APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVEU COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS.

COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 09/02/2017 - **0,50 (MEIO) PONTO POR TÍTULO** - SENDO COMPUTADOS NO MÁXIMO 02 (DOIS) TÍTULOS TOTALIZANDO 1,00 (UM) PONTO

Valor Unitário: 0,5 – Valor Máximo: 1,0

Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início	Data Conclusão
1		__/__/__	__/__/__
2		__/__/__	__/__/__

CURSO DE ATUALIZAÇÃO NA FUNÇÃO PARA O QUAL SE INSCREVEU COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS, REALIZADO ENTRE JANEIRO DE 2013 A 09/02/17

COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO - **0,25 (VINTE E CINCO CENTÉSIMOS) POR TÍTULO**

- SENDO COMPUTADOS NO MÁXIMO 04 (QUATRO) TÍTULOS TOTALIZANDO 1,00 (UM) PONTO

Valor Unitário: 0,25 – Valor Máximo: 1,0

Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início	Data Conclusão
1		__/__/__	__/__/__
2		__/__/__	__/__/__
3		__/__/__	__/__/__
4		__/__/__	__/__/__

IACRI, 05 DE MARÇO DE 2017.

Assinatura do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-1250
Site – www.iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O candidato deve enviar apenas os documentos necessários para análise dos títulos constantes da tabela acima.

(DADOS DO LADO EXTERNO DO ENVELOPE)

TITULOS - REFERENTES PROCESSO SELETIVO Nº 01/17

- 01- NÚMERO DE DOCUMENTOS ENTREGUES: _____
- 02- NOME DO CANDIDATO: _____ RG. Nº _____
- 03- Nº DA INSCRIÇÃO: _____
- 04- FUNÇÃO: _____
- 05- PONTUAÇÃO DOS TITULOS SOLICITADA PELO CANDIDATO: _____
- 06- REQUISITO PARA A FUNÇÃO APRESENTADO: _____



ANEXO III
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO
RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO N. 01/2017

- () Dos termos do Edital e anexos
- () Atendimento Especial aos Portadores de Necessidades Especiais
- () Homologação das Inscrições
- () Gabaritos da Prova Escrita
- () Resultado da Prova Escrita
- () Resultado da Pontuação dos Títulos
- () Resultados Finais e Classificação

DADOS DO PROTOCOLO DO RECURSO

Número de Inscrição: _____

Função: _____

Nome do Candidato: _____

Data do Requerimento: ___/___/_____ Horário: _____

JUSTIFICATIVAS DO RECURSO (Fundamentação)

Assinatura do candidato

RESULTADO DO PEDIDO DE RECURSO: () Deferido () Indeferido

Comissão Especial de Processo Seletivo.



ANEXO IV

CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

Eventos Básicos	Data Prevista*
Publicação do extrato do edital de abertura do PSS 01/17 – Átrio da Prefeitura e sites http://www.iacri.sp.gov.br/index.php/concursos-publicos e www.exitusconcursos.com.br	09/02/2017
Publicação do Extrato do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n. 01/17 na imprensa escrita de circulação no Município	10/02/2017
Publicação do Edital Completo do Processo Seletivo n. 01/17 no mural de avisos da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e nos endereços eletrônicos: http://www.iacri.sp.gov.br/index.php/concursos-publicos e www.exitusconcursos.com.br	10/02/2017
Início e término inscrições	10 à 20/02/2017
Aplicação das Provas Escritas	05/03/2017
Prova de Títulos (para ADI, PEB I e PEB II)	05/03/2017
Divulgação dos Gabaritos Preliminares nos sites www.iacri.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br	06/03/2017
Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares	Até 08/03/2017
Publicação do Edital de Gabaritos Oficiais, Resultados das Provas Escritas com a respectiva Classificação dos Candidatos	10/03/2017
Prazo para interposição de recurso contra os resultados das provas escritas e títulos	até 12/03/2017
Prazo para resposta dos eventuais Recursos contra os resultados das provas escritas e publicação dos Resultados Finais	13/03/2017
Homologação do Processo Seletivo n. 01/2017	15/03/2017

***Este cronograma poderá sofrer eventuais alterações.**